

Memorando 13- 430/2026

De: PATRÍCIA V. - SE-DAA-SADM

Para: SE - Secretaria Executiva

Data: 03/03/2026 às 09:57:21

Setores envolvidos:

SE, SE-DAA-SADM

ASSINATURA TERMO DE APOSTILA

—

PATRÍCIA SOARES VIANA

auxiliar administrativo

Anexos:

1_TERMO_DE_APOSTILA_PONTE_NOVA_CONTRATO_DE_RATEIO.pdf

**1º TERMO APOSTILA
“Contrato de Rateio”**

Contrato nº 013/2026

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA**, neste ato representado pela Secretária Executiva Maria Regina Carvalho Martins, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do Consórcio CISAMAPI, Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sem Peixe Sr. Éder Elói Alves Pena, denominado de agora em diante **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Milton Teodoro Irias Junior, denominado de agora em diante **MUNICÍPIO** em observância às disposições da Lei nº 11.107/2005 e Lei nº 14.133/2021, firmam a presente apostila com fulcro no art. 136 da Lei 14133/2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a retificação do cronograma de desembolso presente na cláusula 5.2 do contrato, corrigindo o valor apresentado no mês de dezembro, mediante a retificação o cronograma de desembolso passa a vigorar conforme abaixo:

Parcela	Data	Valor Transferência
1	10/01/2026	R\$ 5.450,03
2	10/02/2026	R\$ 5.450,03
3	10/03/2026	R\$ 5.450,03
4	10/04/2026	R\$ 5.450,03
5	10/05/2026	R\$ 5.450,03
6	10/06/2026	R\$ 5.450,03
7	10/07/2026	R\$ 5.450,03
8	10/08/2026	R\$ 5.450,03
9	10/09/2026	R\$ 5.450,03
10	10/10/2026	R\$ 5.450,03
11	10/11/2026	R\$ 5.450,03
12	10/12/2026	R\$ 5.450,02
Total		R\$ 65.400,35

1.2 Retifica-se a data do Contrato 013/2026, onde se lê: Ponte Nova, 06 de janeiro de 2025, passe a ler-se: Ponte Nova, 06 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente apostila é realizada em conformidade com o disposto no 136 da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato nº 013/2026 não alteradas por esse instrumento.

3.2 O CONTRATANTE deverá providenciar a divulgação do presente aditivo no PNCP e no diário do Consórcio em atendimento ao previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo através de assinatura eletrônica nos termos do art. 4º, *caput*, inciso III da Lei nº 14.063/2020 c/c §1º do art. 10 da MP 2.220-2/2001.

Ponte Nova, 02 de março de 2026.

MARIA REGINA CARVALHO MARTINS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO
CISAMAPI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E51C-8950-6B5D-3D6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA REGINA DE CARVALHO MARTINS (CPF 231.XXX.XXX-34) em 06/03/2026 11:06:48
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisamapi.1doc.com.br/verificacao/E51C-8950-6B5D-3D6D>